



REDEH
BENEFICÊNCIA CRISTÃ

PLANO DE TRABALHO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / PLANO DE APLICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS BEM COMO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
PLANO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE		
DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE		
Nome Associação da Redeh Beneficência Cristã		CNPJ 86.324.860/0001-04
Endereço: (Rua, n°, bairro, cidade, UF, CEP) Rua 04 de outubro, n.º 115, CEP 89190-000- Centro – Taió – SC- CEP 89190-000		
DDD/Telefone 47 3562-0226	E-mail dlisette@dimapel.com.br	
DADOS CADASTRAIS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL (PRESIDENTE/A) DA ENTIDADE		
Nome CHRISTIANO PAULO DA SILVA		CPF 689 827 631-04
Nº Carteira de Identidade, órgão expedidor e UF RG n.º 109108-16 SSP/MT		
Endereço de Domicílio (Rua, n°, bairro, cidade, UF e CEP) Rua Alfredo Cuque, n.º 89, Apto 102, Bairro Centro, Município de São João Batista/SC.		
Telefones 47 3562-0226		
Dados Cadastrais Referentes à Conta Corrente		
Banco	Nº da agência	Praça de Pagamento TAIÓ/SC
OBJETIVOS SOCIAIS DA ENTIDADE		

Artigo 3º - A REDEH tem como objetivos:

I - Desenvolver e prestar atividades assistenciais, no âmbito da saúde, de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, a todas as pessoas que delas necessitam, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, no âmbito do Sistema único de saúde, gratuitamente ou não;

II - Desenvolver e prestar atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais;

III - Manter a REDEH e Maternidade Dona Lisette e demais instalações da REDEH, bem como, gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e à unidades afins;

IV - Contribuir para o estabelecimentos de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza, pública e/ou privada, nacional a/ou internacional, de ensino, de pesquisa e/ou de assistência à saúde;

V - Colaborar com atividades das Escolas de Medicina e de Enfermagem das Universidades do país e outras entidades relacionadas à área da saúde;

VI - Prestar serviços e consultorias, desenvolver, assessorar e gerenciar serviços, unidades e sistemas de saúde e/ou de educação, de natureza pública ou privada c, elaborar, planejar e/ou assessorar projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados à assistência, ao ensino e /ou à pesquisa na área da saúde;

Rua 04 de Outubro, 115 – Centro – Taió – Santa Catarina – CEP 89190-000 – CNPJ 86.324.860/0001-04

Fone /Fax (47) 3562.0226 / 3562.0227 / 3562.2179



REDEH
BENEFICÊNCIA CRISTÃ

VII – Promover e manter o ensino e a pesquisa, nas áreas das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, à tecnologias em saúde e gestão de organização e sistemas de saúde, em todos os níveis;
VIII – Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como, tecnologia na área das ciências da saúde;
IX – Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e de educação nas áreas de atuação;
X – Promover o cuidado espiritual e a religiosidade, respeitando a confessionalidade do local administrado pela REDEH.
XI - Promover o acesso ao atendimento em urgências e emergências, a especialidades médicas e odontológicas, e ainda a realização de cirurgias eletivas de baixa, média e alta complexidades;
XII - Participar de forma complementar para efetivar a atenção básica como porta de entrada do cidadão no SUS (Sistema Único de Saúde), promovendo a articulação com os demais órgãos da saúde, de modo a garantir a integralidade do atendimento gratuito;
XII - Incorporar, promover, aperfeiçoar e consolidar, na forma da lei, a assistência e gestão de outras entidades hospitalares, UPA's – Unidades de Pronto Atendimento, Emergências, Clínicas de Especialidades, de modo a efetivar a administração profissionalizada, aprimorando os processos progressivos de recursos, contribuindo para o atendimento segundo as necessidades e demandas locais e regionais de saúde;

TRABALHOS DESENVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

- Encontro de Gestantes.
- Pedágio Solidário.
- Natal Solidário.
- Venda de Pizzas
- Bazar da Receita Federal
- Mais de 24 mil atendimentos em Pronto Socorro.
- Mais de 1000 mil atendimentos em Ortopedia.
- Mais de 3200 mil exames e diagnósticos.

DADOS DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: ASSISTENCIA À SAÚDE EM URGENCIA E EMERGENCIA/ESPECIALIDADES MÉDICAS E CIRURGICAS

PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO

Início: 01/06/2018

Término: 31/05/2019



REDEH
BENEFICÊNCIA CRISTÃ

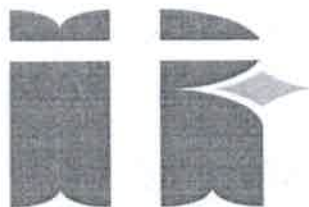
JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente projeto tem por objeto a Gestão Hospitalar e execução de serviços médicos hospitalares na área da saúde especializada em internação clínica hospitalar bem como à manutenção e pleno funcionamento do Hospital, que contemplará os seguintes profissionais e serviços:

CUSTO OPERACIONAL HOSPITAL 24 HORAS

Descrição dos serviços hospitalares	Horas	Valores Hora	Total
Médico Internista	720	30,00	21.600,00
Técnico de enfermagem	4.960	10,90	54.064,00
Enfermeiro (a)	1.900	18,51	35.169,00
Enfermeiro (a) Coordenador	220	26,82	5.900,40
Serviço de Radiologia	720	26,26	18.907,20
Farmacêutico (a)	220	19,08	4.197,60
Serviço de Nutrição	220	16,49	3.627,80
Serviços Gerais	2.340	9,33	21.832,20
Assistente administrativo	1.320	8,59	11.338,80
Diretor Executivo	220	51,57	11.345,40
Responsabilidade Técnica	720	20,84	15.004,80
Serviço de Acreditação, Regulação e Premiação	720	38,89	28.000,80
Sobreaviso 24 horas de Laboratório/ Exames	720	48,65	35.028,00
Material/Medicamentos/ Insumos			72.758,67
Manutenção			35.006,40
Água/Luz/Telefone/Intern et			19.994,40
Serviços de auditoria /TI/Jurídico			25.005,60
Provisionamento Trabalhista	12.120	5,79	70.174,80
TOTAL GERAL			488.955,87

Considerando que o presente CONVÊNIO prevê uma série de responsabilidades do REDEH na hipótese de deficiências, falhas, danos e/ou prejuízos na prestação

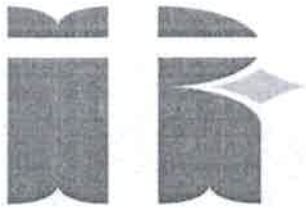


REDEH
BENEFICÊNCIA CRISTÃ

dos serviços médicos conveniados, inclusive prevendo graves sanções/repercussões civis, penais e administrativas, exigir-se-á por parte da REDEH um constante, intenso e oneroso trabalho de orientação, apoio, coordenação, fiscalização, aperfeiçoamento e assessoramento aos profissionais que atuam nestes serviços para garantir sua qualidade, dentre os quais assessoria contábil, assessoria jurídica, responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina – CREMESC, coordenação da equipe de trabalho e da escala operacional, acreditação, controle, fiscalização e premiação de resultados e metas atingidas, serviços estes que serão realizados diretamente pela REDEH ou por terceiros, obviamente desde que o valor do serviço não ultrapasse o valor máximo previsto no convênio.

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	AÇÕES E METAS	PRAZO DE CUMPRIMENTO DA AÇÃO	PARÂMETRO DE ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS AÇÕES E METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				INICIO	TERMINO
O presente projeto tem por objeto a Gestão Hospitalar e execução de serviços médicos hospitalares na área da saúde especializada em internação clínica hospitalar bem como à manutenção e pleno funcionamento do Hospital. - Prestação de serviço de consultoria e direção técnica que compreende: (a) direção, coordenação e orientação da atividade médica dos médicos contratados, diretamente ou por	1. Realizar todos os procedimentos previstos no plano de trabalho.	9 meses	1. Será verificado através da prestação de contas se todos os procedimentos previstos foram realizados.	01/06/2018	31/05/2019



REDEH
BENEFICÊNCIA CRISTÃ

<p>intermediação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços referentes ao Convênio; (b) a supervisão da execução das atividades deste corpo de médicos; (c) a promoção e a exigência, deste corpo de médicos, do exercício ético da Medicina; (d) a organização das equipes e/ou escalas de unidades de saúde previstas no Convênio; (e) a responsabilização pelo preenchimento em eventuais lacunas nas escalas;</p> <p>- Prestação de serviço de consultoria, para fins de controlar, fiscalizar e adequar os serviços objeto do convênio prestados por profissionais médicos contratados, aos ditames e critérios previstos no Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar, aprovado pela PORTARIA N.º 1.970/GM, EM 25 DE OUTUBRO DE 2001, para fins de garantir-lhes qualidade, otimização e excelência.</p>					
---	--	--	--	--	--



REDEH
BENEFICÊNCIA CRISTÃ

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS BEM COMO DOS SERVIÇOS A SEREM CONVÊNIADOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

REDEH:

- 01 (Um) Software para classificação de protocolo de risco;
- 03 (três) Macas de Emergência;
- 02 (Duas) Macas de Transferência;
- 03 (Três) Poltronas reclináveis para medicação;
- Tele medicina em Cardiologia;
- Telemedicina em Pediatria;
- Educação continuada;

RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELA ENTIDADE

- O presente projeto tem por objeto a Gestão Hospitalar e execução de serviços médicos hospitalares na área da saúde especializada em internação clínica hospitalar bem como à manutenção e pleno funcionamento do Hospital.
- Prestação de serviço de consultoria e direção técnica que compreende: (a) direção, coordenação e orientação da atividade médica dos médicos contratados, diretamente ou por intermediação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços referentes ao Convênio; (b) a supervisão da execução das atividades deste corpo de médicos; (c) a promoção e a exigência, deste corpo de médicos, do exercício ético da Medicina; (d) a organização das equipes e/ou escalas de unidades de saúde previstas no Convênio; (e) a responsabilização pelo preenchimento em eventuais lacunas nas escalas;
- Prestação de serviço de consultoria, para fins de controlar, fiscalizar e adequar os serviços objeto do convênio prestados por profissionais médicos contratados, aos ditames e critérios previstos no Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar, aprovado pela **PORTARIA N.º 1.970/GM, EM 25 DE OUTUBRO DE 2001**, para fins de garantir-lhes qualidade, otimização e excelência.

Taió, 23 de abril de 2018

Associação da Rede Beneficência Cristã